



RESULTADO PRELIMINAR

DO EDITAL Nº 104/2026/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1](#), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.011578/2026-81, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de profissionais interessados em atuar na função de Professor(a) Formador(a) no Projeto IFROatleta Cidadão, regida pelo Edital nº 104/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 3132435), de 28 de agosto de 2026, conforme disposições a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o formulário disponível no Anexo II deste Edital.

2.2. A interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

2.3. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo previsto no cronograma, exclusivamente para o e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>, devendo constar no campo "assunto" a seguinte identificação: RECURSO/NOME DO(A) CANDIDATO(A)/PROFESSOR(A) FORMADOR(A).

2.4. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviações e/ou apelidos);
- b) CPF;
- c) situação da inscrição;
- d) justificativa;
- e) documentos comprobatórios anexados no e-mail.

2.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 3.4 deste Edital;

2.6. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

2.7. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados ou que não apresentarem as informações exigidas no subitem 3.2 deste Edital;
- b) forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma do Edital;
- c) cujo teor despreze a Coordenação-Geral, Coordenação Executiva, Coordenação de Polo e/ou qualquer servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

2.8. O(A) candidato(a) só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros(as) candidatos(as).

2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

2.10. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as), independentemente de terem recorrido.

2.11. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"](#).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 08/09/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142565** e o código CRC **E961DB98**.

ANEXOS

EDITAL Nº 104/REITORIA/IFRO (SEI Nº 3132435) DE 28 DE AGOSTO DE 2026

1. ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Formador(a)	Guajará-Mirim	Futsal	Geovane Rodrigues da Silva	20	Não Homologada *Não apresentou o documento do item 6.3 do Edital
Professor(a) Formador(a)	Guajará-Mirim	Futsal	Juliana Alda Barbosa Cruz	65	Homologada
Professor(a) Formador(a)	Guajará-Mirim	Futsal	Marcilene de Miranda Albino	10	Homologada
Professor(a) Formador(a)	Guajará-Mirim	Futsal	Leandro Almeida da Silva	85	Homologada
Professor(a) Formador(a)	Guajará-Mirim	Futsal	Fábio Noé Frazão	20	Homologada

2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG/Órgão Emissor:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone/celular (com DDD): ()	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
☐ Homologação de inscrição; ☐ Análise documental; ☐ Critério de desempate; ☐ Outros motivos. Especificar:	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	
I -	

II -
III -
IV -
V -
VI -
VII -
VIII -
IX -